



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI N.º 2054/2021

DATA 23/02/2021

PUBLICADO EM:

26/02/2021

Jornal AMP

Página 664

Edição 2210

Karine  
Ass. Responsável

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E AO CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e Eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

## LEI

**Art. 1º** - Fica concedida reposição salarial aos Servidores do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná e ao cargo em comissão, no valor de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), referente a variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos doze meses de 2020 – Janeiro à Dezembro, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1179/15, e nos termos do artigo 37, Inciso X da Constituição Federal.

**Parágrafo único** – Para o cargo de advogado, a reposição será de 4,30% (quatro vírgula trinta por cento), considerando que a reestruturação do mesmo se deu em conformidade com a Lei 1986/2020.

**Art. 2º** - A estrutura funcional do quadro de cargos e salários, após a majoração definida no artigo anterior, ficará conforme anexos I – II – III e IV.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de 1º (primeiro) de Fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de fevereiro de 2021.

  
Gerso Francisco Gusso  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Anexo I – Lei n.º 2054/2021

**Cargos Efetivos**

Especificação, n.º de vagas e simbologia.

Especificação	n.º de vagas	Carga Horária	Símbolo
Auxiliar de Serviços	01	40	1 - A
Assistente Legislativo	01	40	2 – B.1
Advogado	01	20	6 – F
Contabilista Legislativo	01	30	4 - D
Técnico Legislativo	01	40	5 - E

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Anexo II – Lei nº 2054/2021

Tabela Salarial - Progressão Horizontal

Quadro Efetivo

Simbolo	Inicial	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
1 - A	1.674,95	1.708,45	1.741,95	1.775,45	1.808,95	1.842,45	1.875,94	1.909,44	1.942,94	1.976,44	2.009,94	2.043,44	2.076,94	2.110,44	2.143,94	2.177,44	2.210,93	2.244,43
2 - B.1	3.030,59	3.091,20	3.151,81	3.212,43	3.273,04	3.333,65	3.394,26	3.454,87	3.515,48	3.576,10	3.636,71	3.697,32	3.757,93	3.818,54	3.879,16	3.939,77	4.000,38	4.060,99
3 - C.1	4.408,12	4.496,28	4.584,44	4.672,61	4.760,77	4.848,93	4.937,09	5.025,26	5.113,42	5.201,58	5.289,74	5.377,91	5.466,07	5.554,23	5.642,39	5.730,56	5.818,72	5.906,88
4 - D	7.200,47	7.344,48	7.488,49	7.632,50	7.776,51	7.920,52	8.064,53	8.208,54	8.352,55	8.496,55	8.640,56	8.784,57	8.928,58	9.072,59	9.216,60	9.360,61	9.504,62	9.648,63
5 - E	7.590,19	7.741,99	7.893,80	8.045,60	8.197,41	8.349,21	8.501,01	8.652,82	8.804,62	8.956,42	9.108,23	9.260,03	9.411,84	9.563,64	9.715,44	9.867,25	10.019,05	10.170,85
6 - F	8.199,69	8.363,68	8.527,68	8.691,67	8.855,67	9.019,66	9.183,65	9.347,65	9.511,64	9.675,63	9.839,63	10.003,62	10.167,62	10.331,61	10.495,60	10.659,60	10.823,59	10.987,58



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Anexo III – Lei n.º 2054/2021

Cargo em Comissão

Especificação, n.º de vagas e simbologia.

Especificação	n.º de vagas	Carga Horária	Símbolo
Diretor Legislativo	01	20	CC-3.2



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Anexo IV – Lei n.º 2054/2021

Tabela Salarial  
Cargo em Comissão

Nível	Vencimento
CC-3.2	R\$ 4.164,62